



TERMO DE REFERÊNCIA (BENS)

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Aquisição de Fraldas Descartáveis e Lenços Umedecidos.

Objeto: Formalização de **Processo Licitatório de Modalidade; Registro de preço** para Aquisição de Fraldas Descartáveis e Lenços umedecidos, para atender a demanda das Creches Municipais, do Município de Arcos/MG.

Justificativa: A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de Fraldas Descartáveis e Lenços para manter a higiene e limpeza das crianças das creches municipais, garantindo o conforto e proteção.

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Qnde de Serviço	Unidade de Medida
01	Fralda descartável infantil, com barreiras antivazamento, fecho ajustável (abre e fecha quantas vezes for necessário), gel super absorvente, formato anatômico, 03 fios de elástico, faixa frontal, para crianças de aprox. 05 a 10 KG. Tamanho M	16.000	Unid
02	Fralda descartável infantil, com barreiras antivazamento, fecho ajustável (abre e fecha quantas vezes for necessário), gel super absorvente, formato anatômico, 03 fios de elástico, faixa frontal, para crianças de aprox. 10 a 15 KG. Tamanho G.	16.000	Unid.
03	Fralda descartável infantil, com barreiras antivazamento, fecho ajustável (abre e fecha quantas vezes for necessário), gel super absorvente, formato anatômico, 03 fios de elástico, faixa frontal, para crianças de aprox. 14 KG. Tamanho XG.	10.000	Unid

REC
09/11/20
Aleno



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



04	Lenço Umedecido, não tecido, com dimensões 15x13 cm, na cor branca, fragrância suave. Balde com 450 unidades. A embalagem deverá conter; identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade.	50	Embalagem com 450 unid.
----	---	----	-------------------------

Requisitos Necessários: Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

O material deve atender as especificações contidas nesse termo de referencia.

Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita no Almoxarifado da Rua Augusto Lara, 1185, Centro, Arcos/MG.

O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 11:30h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

Os produtos devem ser entregues com no máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrido, sob pena de devolução. Para itens como maquinas e equipamentos, deverá ter garantia de pelo menos 6 (seis) meses pelo fornecedor a partir da data de entrega.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de compra.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficarão a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Concordância com o Termo de Referência De Fraldas descartáveis e Lenços Umedecidos

Arcos, 03 de novembro de 2020.

Halph Carvalho de Oliveira
Secretário Municipal de Educação.